

DIGITALIZADO

EM: 25-06-05

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 2-16-64

PROJETO DE LEI Nº 85/64

ASSUNTO

Denominação de Rua Naveira, uma
rua de Fortaleza

VEREADOR: Antonio Bastos Sampaio

LEI Nº 2657 DE 3-9-64 sancionada

DIOM Nº 3078 DE 8-9-64

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 2657 DE 3 DE setembro DE 1964

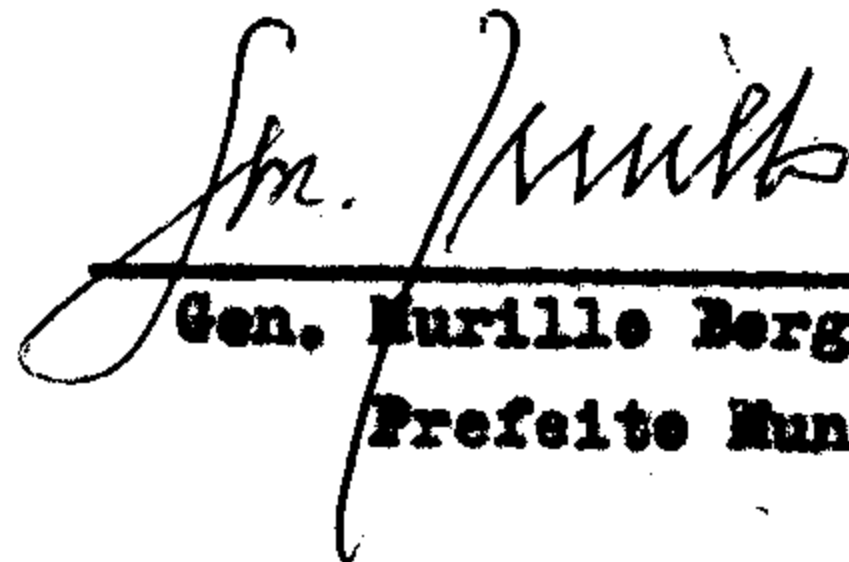
Denomina de D^{HA}. NARCISA uma das ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Fortaleza fica autorizado a denominar de D^{HA}. NARCISA (Narcisa Berges Moreira) uma das ruas de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 de setembro de 1964.



Gen. Eurillo Berges Moreira
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 85 /64.

Aprovado em 1ª. discussão

Em 19/6/64
Walter Avelante Jr
(PRESIDENTE)

Comissão de Urbanismo.
Em 2-6-64.

Denomina de Dna. Narcisa, uma das ruas de Fortaleza.

Aprovado em 2ª. discussão

Em 20/6/64
[Signature]
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: DECRETA:

Art.1º - O Prefeito Municipal de Fortaleza fica autorizado a denominar de Dna. Narcisa (Narcisa Borges Moreira) uma das ruas de Fortaleza.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 de junho de 1964.

Antônio Farias Campos
Vereador

A Comissão de Recuperação Final
Em 20/6/64
[Signature]
(PRESIDENTE)

Comissão do plano da cidade.
Em 3/6/64.
Myrtes Campos.

do vereador para imunes
para relatar.
Em 14/8/64
[Signature]

COMISSÃO DE URBANISMO



PARECER Nº 12 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 85/64

Dispensado de impressão e versão
Em 18 / 8 / 19 64
[Signature]
(PRESIDENTE)

Esta Comissão de Urbanismo, tendo em vista o parecer do Escritório Técnico do Plano Diretor incluso, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei em tela, que denomina de DONA NARCISA uma rua de nossa capital.

É o nosso parecer.

SAL^a das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1964.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



Presada.
Em 26-8-64

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 85/64.

Denomina de DNA. NARCISA, uma das ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Fortaleza fica autorizado a denominar de DNA. NARCISA (Narcisa Borges Moreira) uma das ruas de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de agosto de 1964.

Barbosa Presidente
Maria Relator
Antonio
Paulo



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 11 de junho de 1964

Ofício nº 522

Comissão de Tributos
Alc. 12/6/64
Walter Cavalcanti

Câmara Municipal de Fortaleza
PROT. Nº 509
Des. 11/6/64

Sr. Presidente,

Em resposta ao seu ofício nº 580/64, de 3 de junho do ano em curso, levo ao seu conhecimento que o Escritório Técnico do Plano Diretor, opinou favoravelmente, quanto ao projeto que dá a denominação de Dn^ª. Narcisa, a uma rua de nossa capital.

Na oportunidade apresento a V. Excia. protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exm^º Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Egrégia
Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

Mpa.



Of. nº 935/64

Fortaleza, 27 de agosto de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de **RUA MARGARITA** uma das ruas de Fortaleza.

Aproveite a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Maria.